



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA nº 3212/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 187 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR autuado sob nº 010/2026, em face de I.R, para apuração de eventual responsabilidade de ex-servidor municipal, referente aos fatos consignados no Ofício nº 80/2026 encaminhado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto nº 4.928/2026, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:

LIOMAR SIEGA – (Presidente)

MIRIANE ELIAS DE CARVALHO E SILVA – (Secretaria)

ARYADNE MENDES RESTELATTO - (membro)

Art. 3º. O presente Processo Administrativo, visa apurar possível infração ao disposto nos por infração ao disposto nos artigos 162, 163 e 174, do estatuto dos Servidores Municipais Lei 04/2025.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual mais 60 (sessenta) dias, a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3549
Data 11 / 06 / 26
Página 19


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito